

Recebido em 03/02/16

Horário: 9:55h


Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 04/2016
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4.903/2015 de 23 de dezembro 2015 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.192 – *Subvenção Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social- HAMC*”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.192 – Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social- HAMC				
02 – Características da ação				
[]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 2016	
[]Atividade	[] Em andamento	[x]Temporária	Término previsto:	
[x]Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta /2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social			R\$ 300.000,00 100%	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 4.902/2015 de 23 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 0.192 Subvenção Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social – HAMC
Natureza da Despesa: 335043 –Subvenções Sociais- Semins - Valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de fevereiro de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 04/2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 4.902/2015 de 23 de dezembro de 2015, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pelos seguintes motivos:

O Hospital Antônio Moreira da Costa passa por problemas financeiros. A instituição que atende a população do município de Santa Rita do Sapucaí e região tem mais de 100 funcionários e vem se desdobrando para cumprir seus serviços com o baixo orçamento do Serviço Único de Saúde (SUS) e a falta de dinheiro em caixa. Para colaborar a equacionar os problemas financeiros do Hospital, esta verba tem como um dos objetivos, incentivar a reabertura da maternidade e melhorar o atendimento à população o mais rápido possível.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para suprir parte dos problemas do HAMC.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 02 de fevereiro de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Antonio de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda